

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

083 sob o nº 1722

às 13:00 horas.

Natalândia - MG 06 / 06 / 2013

*[Assinatura]*

Aprova as contas do ex-Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2005, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia (MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso I, alínea "d", da Resolução nº 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2005, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 710116.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 6 de junho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em único turno, por  
( 8 ) votos favoráveis, ( 0 ) votos contrários e  
( 0 ) abstenções.

Sala das Sessões 17 / 06 / 13

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

*[Assinatura]*

Vereador FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

Relator